



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Fone: (081) 446 1822 - São Miguel do Guamá/PA.
Praça Licurgo Peixoto n° 130 - Centro - 68.660-000
e-mail pm.iguama@amazon.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 080/2003
DE 05 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE FEIRA LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá - Estado do Pará;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação de Feira Livre na sede do município de São Miguel do Guamá.

Artigo 2º - O Funcionamento da Feira Livre dar-se-á às segundas-feiras, no horário das 06:00 às 18:00 horas, cuja localização será na Rua Dr. João Chaves, bairro do Patauteua.

Artigo 3º - Fica assegurado aos feirantes de outros municípios o direito de vender seus produtos, mediante cadastramento junto ao Departamento de Tributos do Município.

Parágrafo Único - Caberá ao Departamento de Tributos:

- Fiscalizar o funcionamento;
- Orientar na organização;
- Emitir guias para pagamento e demais documentos pertinentes ao exercício da atividade;

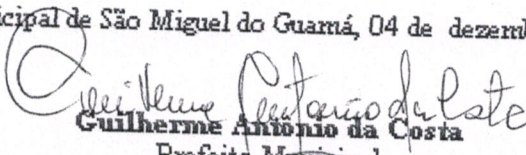
Artigo 4º - O trânsito de veículos será proibido na área, durante o funcionamento da feira.

Artigo 5º - Fabricantes, Fornecedores, Vendedores, Representantes, Comerciantes e Feirantes de outros **ESTADOS** poderão exercer a atividade de venda em regime de varejo, somente às segundas-feiras, mediante a apresentação de documentos fiscais junto ao Departamento de Tributos do Município, que comprovem a origem das mercadorias.

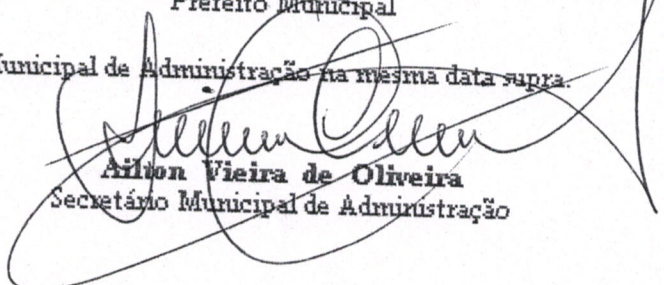
Artigo 6º - Os produtos hortifrutigranjeiros e agrícolas serão comercializados na área coberta da Feira do Produtor Rural.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especificamente as da Lei Municipal n° 005/99 de 17 de maio de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, 04 de dezembro de 2003.


Guilherme Antonio da Costa
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.


Ailton Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração